

OFICIO 0877/2026

Data: 24/07/2026
Processo: PE 34_2026
Modalidade: Administrativo-financeiro
Assunto: Qualificação Técnica PE 34_2026
Destinatário: Maria Eduarda D'Agostini da Silva
Observações:

À Senhora
Maria Eduarda D'Agostini da Silva
Pregoeira / Agente de Contratação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 34/2026 – Objeto: Aquisição de Ferramentas para manutenção operacional nas instalações da SEMASA e reservatórios de água.

Em continuidade à análise da documentação de habilitação técnica da empresa **Lança Produtos – Comercio e Serviços Ltda** provisoriamente vencedora do **item 06 (Roçadeira)**, seguem as considerações técnicas abaixo:

1. Divergência no Prazo de Garantia

O Termo de Referência, em seus itens 2.2 (Tabela 01), 9.2 e 14.2, estabelece prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses. Contudo, o folder técnico do fabricante ImportWay apresentado nos autos informa expressamente que o equipamento possui apenas 6 (seis) meses de garantia, em divergência com a declaração constante na proposta comercial da licitante. Tal inconsistência impede a comprovação do atendimento ao requisito obrigatório estabelecido no Termo de Referência.

2. Omissão de Dados Técnicos Essenciais

O item 15.25 do Termo de Referência solicita a apresentação de catálogos contendo as especificações técnicas completas e detalhadas do produto ofertado. Na documentação apresentada, verificou-se a ausência de informações essenciais para a análise de conformidade do equipamento, especificamente:

- Velocidade de marcha lenta: o Termo de Referência exige 2.500 RPM, porém o catálogo informa apenas a rotação máxima de 7.500 RPM, não permitindo confirmar o atendimento ao requisito solicitado;
- Consumo de combustível: o Termo de Referência estabelece o consumo de 653 g/kWh, enquanto o folder limita-se a informar que a roçadeira é "econômica", sem apresentar o dado técnico necessário para comprovar o atendimento à especificação exigida.

3. Conclusão Técnica

Diante das divergências e da ausência de comprovação de requisitos técnicos obrigatórios, especialmente quanto ao prazo de garantia, à velocidade de marcha lenta e ao consumo de combustível,



Secretaria Municipal de Aguas e Saneamento de Lages - SC
Estado de Santa Catarina

Av. 1º de Maio, 1700 - Popular - 88526-070
CNPJ. 05.532.421/0001-87

a área técnica conclui que, no momento, não há elementos suficientes que demonstrem a conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Dessa forma, a área técnica manifesta-se pela não aceitação do Item 06 ofertado pela empresa Lança Produtos, por não restar comprovado o atendimento integral às exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Atenciosamente,

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA VARONI
AGENTE ADMINISTRATIVO